



**LEI Nº 903/2011, DE 26 DE AGOSTO DE 2011.**

**ALTERA O ART. 2º DA LEI Nº 635/2007, DE 13 DE MARÇO DE 2007, QUE CRIOU O CONSELHO DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ,** faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Art. 2º da Lei nº 635/2007, de 13 de Março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º. O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por onze (11) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:*

- I. Dois (02) representantes da Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente;*
- II. Um (01) representante dos Professores da Educação Básica Pública;*
- III. Um (01) representante dos Diretores das Escolas Públicas;*
- IV. Um (01) representante dos Servidores técnico-administrativos das Escolas Públicas;*
- V. Dois (02) representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública;*
- VI. Dois (02) representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública;*
- VII. Um (01) representante do Conselho Municipal de Educação;*
- VIII. Um (01) representante do Conselho Tutelar.”*

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, AOS 26 DE AGOSTO DE 2011.**

  
EDSON SÁ

Prefeito Municipal

